

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO E A EMPRESA SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO, NO MÍNIMO, 30 MBPS DE DOWNLOAD E 30 MBPS DE UPLOAD COM ABORDAGEM VIA FIBRA ÓPTICA ATÉ SEDE ADMINISTRATIVA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 62, MADALENA – RECIFE - PE, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.



O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – COREN-PE, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua José Bonifácio, nº 62, Madalena – Recife (PE), CNPJ nº. 11.674.777/0001-58, representado, neste ato, por sua Presidente Dra. **MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI**, brasileira, enfermeira, portador da carteira Coren-PE nº. 193.737, inscrita no CPF sob o nº. 832.342.174-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Cais do Apolo, nº 222, 8º andar, Edifício Bandepe, Recife-PE, CEP: 50.030-905, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.423.730/0001-93, neste ato representada por **MAURICIO DE OLIVEIRA BOTTINO**, portador da Carteira de Identidade nº 952683 SSP/DF e CPF: 505.566.491-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, realizado mediante procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2018, decorrente do Processo Administrativo Coren-PE nº 0675/2017, observadas as especificações constantes do Edital, regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas normas e condições abaixo:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo ao contrato nº 07/2018, tem por objeto a prorrogação por mais 03 (três) meses a contar de 12 de julho de 2020, na Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet, por meio de link dedicado, no mínimo, 30 Mbps de download e 30 Mbps de upload com abordagem via fibra óptica até sede administrativa do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, localizado na Rua José Bonifácio, nº 62, Madalena – Recife - PE, nos termos, especificações, quantidades e condições constantes no **Anexo I - Objeto** do Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2018 e proposta da contratada, integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor mensal deste Termo Aditivo de Contrato é de R\$ 1.376,67 (Um mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para os serviços, inclusos todos os custos e despesas que resultem da prestação dos serviços e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses contados a partir de 12 de julho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos do art 57, da Lei nº 8.666/1993.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do seguinte Código Orçamentário e Elemento de Despesa: (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014- **Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação**), e correrão por conta do orçamento de 2020

V- CLÁUSULA QUINTA – DO RERRATIFICAÇÃO


5.1. Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições contratadas e não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

VI - CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

6.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste contrato serão dirimidas, nos termos do disposto no art. 55, § 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no foro da Seção Judiciária da sede do Contratante, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor, que vão assinados pelas partes, que se comprometem a cumprir o presente em todas as suas cláusulas e condições, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Recife (PE), 10 de julho de 2020.


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI
CONTRATANTE


SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
MAURICIO DE OLIVEIRA BOTTINO
CONTRATADA

Visto PROGER

Em: 10/07/2020

Testemunhas:

Nome/CPF Rauldo
040.728.924.08

Nome/CPF